



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº 16 DE 4 DE ABRIL DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>267</u>	SOB O Nº <u>9235</u>
ÀS <u>15:30</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>05/04/2024</u>	
<u>Assares</u>	

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Número de (X) Publicar-se
(X) Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande-MG, 05/04/2024
Presidente
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande

Rua Trajano Caetano n.º 121 – Centro - CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

Senhor Presidente, nesta mensagem encaminho encaminhar o Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração no anexo II da Lei Municipal 756/2022, que versa sobre os cargos comissionados, em específico a nomenclatura do cargo de pregoeira para agente de contratação.

A mudança proposta vem para adequar ao que dispõe o artigo 8º da Lei 14.133/2021, sendo o condutor do procedimento licitatório, por mais que tenhamos a possibilidade de permanecer por 6 anos sem o cumprimento do referido artigo, atualmente já fizemos as adequações necessárias, logo o mais prudente é realizar todas as alterações necessárias.

A mudança proposta, visa apenas atender ao regramento federal, sem qualquer alteração financeira, atualmente a nomenclatura é “PREGOEIRO” alteração proposta é para “AGENTE DE CONTRATAÇÃO”

Diante do exposto, submetemos à acurada apreciação dos ilustres membros desta Egrégia Casa a análise do incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, sendo necessário enfatizar a importância da aprovação pelos nobres edis, em razão dos fundamentos acima apontados.

Atenciosamente,


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 016 DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 756, de 26 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo II da Lei Municipal nº 756, de 26 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 756, DE 26 SETEMBRO DE 2022.
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Categoria	Nomenclatura	Requisitos Especiais para Designação	Valor da Gratificação	Qtde
FDC	Diretor Escolar	Estabelecidos na Subseção Única do Capítulo III desta Lei	R\$ 1.600,00	05
FA	Assessor 01	- Não há -	R\$ 1.440,00	01
FA	Assessor 02	- Não há -	R\$ 1.360,00	01
FDC	Agente de Contratação (NR)	Pertencer ao quadro permanente da administração e possuir capacitação específica na área de licitações públicas	R\$ 1.200,00	01
FDC	Gestor 01	- Não há -	R\$ 1.040,00	01
FDC	Gestor 02	- Não há -	R\$ 880,00	03
FA	Assessor 03	- Não há -	R\$ 800,00	01
FDC	Gerente 01	- Não há -	R\$ 720,00	01

Praça São José, s/nº, Centro – Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38.625-000

Telefone: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 99733-4847

Site: www.cabeceiragrande.mg.gov.br e-mail: gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS

FDC	Membro CPL e EA	Pertencer ao quadro permanente da administração e possuir capacitação específica na área de licitações públicas	R\$ 600,00	02
FDC	Vice-Diretor Escolar	Previsto no § 2º do art. 12 desta Lei	R\$ 600,00	03
FDC	Gerente 02	- Não há -	R\$ 560,00	01
FA	Assessor 04	- Não há -	R\$ 440,00	04
FDC	Gerente 03	- Não há -	R\$ 400,00	02
Total de Funções de Confiança				26

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 4 de abril de 2024; 28º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito